

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 19 a 22/12/2016

- [Corregedoria estuda mudanças no Cadastro Nacional de Adoção](#)
- [TJPE realiza 35 adoções internacionais em 2015 e 2016](#)
- [Projeto caracteriza aborto como crime em qualquer fase da gravidez](#)
- [Judiciário de Roraima ampara crianças venezuelanas nas ruas de Boa Vista](#)
- [Garanhuns - MPPE recomenda elaboração de plano municipal de atendimento socioeducativo](#)
- [Juizado da Infância e Juventude é competente para julgar crimes sexuais praticados contra menores](#)
- [Governo e Fundação Pan-Americana discutem tráfico infantojuvenil](#)
- [Estados e municípios devem registrar dados sobre trabalho infantil até 31/12](#)
- [Presidente do STF e ministro da Justiça discutem projetos conjuntos sobre população carcerária, indígena e adoção](#)
- [Vara da Infância e Juventude de Palmares lança programa de apadrinhamento](#)

Assunto: Corregedoria estuda mudanças no Cadastro Nacional de Adoção

Fonte: CNJ

Data: 19/12/2016



Em 2008, quando foi criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Cadastro Nacional da Adoção (CNA) surgiu como uma inovação para simplificar e acelerar os processos de adoção no país. Passados oito anos, o mundo e o Brasil passaram por muitas mudanças, assim como a realidade das famílias brasileiras. Ao assumir a Corregedoria Nacional de Justiça, o ministro João Otávio Noronha determinou que fosse realizado um levantamento das condições do sistema, identificação dos principais problemas e posterior reformulação do cadastro.

“A ideia surgiu do próprio ministro em decorrência de demandas de magistrados, do Ministério Público, da Secretaria de Direitos Humanos e da sociedade civil”, explica a juíza auxiliar da Corregedoria e coordenadora do Grupo de Trabalho da Infância e Adolescência, Sandra Silvestre. Além do CNA, o grupo – instalado pela Portaria nº 36/2016 – também vai avaliar possíveis mudanças relativas ao Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei e propor melhorias.

Formado por magistrados ligados à área de infância e juventude de vários estados do país, o grupo já se reuniu três vezes desde agosto. “A ideia é que a reformulação do CNA seja construída em conjunto com os juízes e, assim, o cadastro se transforme em um instrumento efetivo e eficaz”, resume Sandra. Além das preocupações específicas com o cadastro, Noronha quer ampliar o alcance da atuação da Corregedoria, buscando colaboração entre as justiças estadual, federal e do trabalho na busca de soluções, boas práticas e implantação que resultem no enfrentamento das questões que atingem a infância e adolescência no Brasil.

Em 2017, a Corregedoria vai promover workshops em diversas regiões do Brasil com todo o sistema de Justiça para debater alterações no cadastro. Além disso, serão apresentadas as metas nacionais na área da Infância, aprovadas durante o 10º Encontro Nacional da Magistratura.

Assunto: TJPE realiza 35 adoções internacionais em 2015 e 2016

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 20/12/2016



Entre 2015 e 2016, foram realizadas, em Pernambuco, 35 adoções internacionais de crianças e adolescentes. Tratam-se de grupos de irmãos; ou meninos e meninas com idade mais elevada; ou mesmo com algum problema de saúde, que não têm perspectiva de voltar à família natural, extensa e não existem pretendentes domiciliados no Brasil. O número foi alcançado através de projetos da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco (Ceja /PE) que buscam evitar a institucionalização prolongada de crianças e adolescentes e integrá-las à sociedade.



As adoções foram realizadas com famílias da França, Itália, Espanha e dos Estados Unidos. Segundo Tereza Figueirêdo, psicóloga da Ceja, quando os magistrados identificam pretendentes internacionais no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), para as crianças e adolescentes acolhidos, encaminham à Comissão para que seja dado o andamento necessário à concretização da adoção e, quando não identificam nenhum pretendente, também devem informar a Ceja, para que seja dado início à Busca Ativa por famílias para as crianças ou adolescentes.

No final do mês de novembro, um casal dos Estados Unidos adotou quatro irmãos, acolhidos em casas localizadas no município do Paulista. “Nesse caso, os candidatos já estavam habilitados no CNA para adoção internacional”, conta Tereza.

A Busca Ativa, serviço do Projeto Família que foi ampliado para as redes sociais, contém a lista das crianças e dos adolescentes aptas no CNA para serem adotadas, mas sem pretendentes para sua adoção. A listagem é atualizada mensalmente pela equipe técnica da comissão e disponibilizada no site da Ceja/PE.

De acordo com a secretária executiva da Comissão, juíza Hélia Viegas, a Ceja Pernambuco também possui um perfil no Facebook para a divulgação da mesma listagem do Busca Ativa. “Com esse projeto, pretendemos ampliar o número de adoções tardias no Estado”, explica. As adoções tardias são aquelas com crianças e adolescentes, que, em face de seu perfil - idade

avançada, problemas de saúde, grupo de irmãos, entre outros, não possuem pretendentes para adoção.

Os interessados podem consultar a listagem no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco e no Facebook da Ceja. Para obter mais informações sobre a criança/adolescente, a pessoa deve estar inscrita no Cadastro Nacional de Adoção. Caso manifeste interesse, dados sobre o histórico familiar do menor a ser adotado são fornecidos mediante autorização da Ceja ou do Juízo. A adoção será realizada na Comarca de origem dos adotandos.

Conhecer Virtual – Outro projeto da Ceja que facilita a aproximação de pretendentes e adotandos é o Conhecer Virtual. Desde 2015, a iniciativa proporciona encontros por videoconferência entre pretendentes à adoção e crianças e adolescentes que residem em cidades distintas ou em outro país. Os encontros são realizados antes do estágio de convivência, com acompanhamento de equipe interprofissional.

Institucionalização prolongada – O projeto se propõe a municiar juízes e promotores das diversas comarcas de Pernambuco de dados específicos sobre cada criança/adolescente de suas respectivas comarcas que se encontram acolhidos, através de levantamentos mensais das casas de acolhimento, possibilitando, assim, que os processos sejam agilizados.

Assim, busca assegurar às crianças e aos adolescentes que permanecem nas instituições de acolhimento a convivência familiar, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, seja voltando à família natural, seja com sua inserção em família substituta. Para isso, procura conscientizar juízes, promotores e profissionais que trabalham nesta área para a necessidade de agilizarem a tramitação dos processos relativos à decretação da perda do poder familiar e à adoção, evitando a permanência desnecessária dessas crianças/ adolescentes nas instituições.

Assunto: Projeto caracteriza aborto como crime em qualquer fase da gravidez
--

Fonte: Agência Senado

Data: 20/12/2016



Após a decisão tomada em novembro pela 1ª turma do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual praticar aborto nos três primeiros meses de gestação não é crime, o senador Pastor Valadares (PDT-RO) apresentou projeto para criminalizar a prática do aborto em qualquer estágio da gestação.

O Projeto de Lei do Senado (PLS) 461/2016 altera o Código Penal para considerar aborto a interrupção da vida intrauterina em qualquer estágio da gestação. De acordo com o senador, a interpretação feita pelo Supremo, de que a criminalização da interrupção voluntária da gestação até o fim do primeiro trimestre seria inconstitucional, levou em consideração os direitos sexuais e reprodutivos da mulher, a autonomia da gestante e sua integridade física e psíquica. Mas ignorou o direito fundamental à vida do feto, que deve ser respeitado, como já determina a legislação brasileira, opinou.

Pastor Valadares também considerou que o Supremo ultrapassou a função de julgador nessa decisão, atuando como legislador e usurpando o papel do Congresso Nacional. O projeto, a seu ver, sana esse problema.

O Supremo tem sido constantemente provocado pela sociedade a se pronunciar sobre o tema. Em 2012, decidiu que não comete crime quem interrompe a gravidez de fetos anencéfalos. Agora, está para ser pauta a ação sobre a possibilidade de gestantes com fetos infectados pelo vírus da zika, que causam microcefalia e uma série de comprometimentos neurológicos, serem autorizadas a interromper a gravidez.

Punição de envolvidos

Outro projeto apresentado pelo senador também amplia a responsabilização de pessoas envolvidas com o processo de aborto. O PLS 460/2016 busca criminalizar quem induz ou instiga a prática do aborto ou faz anúncio de meios abortivos, com determinação de pena de detenção de seis meses a dois anos. Se for cometido por profissional do serviço público de saúde ou por quem é médico, farmacêutico ou enfermeiro, a detenção passa a ser de um a três anos.

Na opinião do parlamentar, a legislação brasileira, que já permite o aborto em caso de estupro ou de risco à vida da gestante, buscou proteger a vida humana intrauterina e impedir a interrupção intencional e desmotivada da gestação, mas não responsabiliza os “personagens ocultos” que incentivam o aborto. Quem anuncia a venda ou oferta de processo, substância ou objeto para provocar o aborto tampouco tem se sentido intimidado a praticar a conduta, classificada apenas como contravenção penal e punida com multa.

“Neste ponto, lembramos que este tipo de anúncio tem encontrado campo fértil na rede mundial de computadores”, lembrou Pastor Valadares na justificação à proposta.

O projeto também torna mais rígidos os procedimentos para as vítimas de estupro serem autorizadas a abortar. Ele modifica o Código Penal para exigir exame de corpo de delito e a prévia comunicação à autoridade policial para que não se puna o médico que fizer o aborto resultante de estupro.

Segundo o texto do parlamentar, o mecanismo vai assegurar que essa interrupção, classificada por ele de “aborto sentimental”, só seja autorizada quando houver prova técnica do crime e a respectiva comunicação formal às autoridades policiais.

“Essa medida impede que uma gestante, agindo de má-fé, pratique o aborto, faltando com a verdade perante o médico, bem como estimula que as vítimas de estupro denunciem o crime sofrido”, justificou o senador.

Ambas as propostas serão analisadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde recebem decisão terminativa.

Assunto: Judiciário de Roraima ampara crianças venezuelanas nas ruas de Boa Vista

Fonte: CNJ

Data: 20/12/2016



As políticas públicas do Judiciário brasileiro têm beneficiado crianças venezuelanas em Roraima (RR), graças às parcerias da Coordenação de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do estado (TJRR) com órgãos como a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Corpo de Bombeiros, além de secretarias estaduais. Nesse sentido, as normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) têm contribuído para a condução desse trabalho articulado no estado, que conta atualmente

com quase 200 instituições atuantes no setor da infância.

A criação de coordenações do tipo, como órgãos permanentes, foi determinada a todos os tribunais estaduais, em 2009, pela Resolução n. 94/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Desde o fim de setembro, após denúncias sobre o uso de crianças para mendicância, agentes de proteção da Vara da Infância fazem ronda por Boa Vista não apenas para fiscalizar, mas também para orientar. Eles coletam dados e fotos das famílias, além de instruí-las sobre a lei brasileira.

Segundo dados do governo estadual cerca de 30 mil migrantes do país vizinho chegaram ao estado em 2016. Por esse motivo, na capital Boa Vista, agentes da Vara da Infância da Juventude reforçaram a fiscalização do uso de crianças para pedir esmola. A vigilância e orientação ajudaram a baixar pela metade o número delas nas ruas da capital. Cerca de 150 crianças indígenas venezuelanas em condição de mendicância circulavam pela cidade no início deste mês, segundo relatório da 1ª Vara da Infância e da Juventude. Parte delas acompanhava as mães em semáforos e na rodoviária internacional.

A maior concentração foi registrada na Feira do Passarão. Ali, acampam em torno de 400 imigrantes, dos quais aproximadamente 100 são crianças e adolescentes. Como consequência, já foram registrados no local ocorrências de conflitos entre membros de diferentes comunidades e tentativas de abuso de menores.

Estudo do governo local indica que 60% dos venezuelanos deixam o Brasil após comprar itens básicos de alimentação e higiene. “A migração massiva trouxe diversos reflexos, mas o maior foi na área da infância. O impacto criminal é menor, com casos esparsos, pois a maioria não é de infratores. São pobres expulsos da Venezuela pela fome”, avalia o juiz Parima Veras, da unidade judicial.

Histórico de casos - Os resultados do trabalho já estão surgindo. “Eram mais de 300 crianças há dois meses. O número varia, dado que é um movimento de ida e vinda”, observou o juiz. Criar o cadastro permitiu manter o histórico dos casos. Parte dos deportados meses atrás pela Polícia Federal, por exemplo, já retornou à capital. Como a maioria dos imigrantes é de indígenas, com língua própria, existe dificuldade no diálogo em português e em espanhol, conta o magistrado Veras. “Tentamos conscientizá-los de que não podem levar as crianças ao sinal. Mas vimos que era difícil, porque eles voltam”, relatou.

Em caso de reincidência, os filhos podem ser recolhidos para um dos quatro centros de acolhimento existentes em Boa Vista — dois para adolescentes e dois para crianças. “Não temos capacidade de comportar todos eles. Cada unidade infantil tem em torno de 30 vagas, no geral, para casos que precisam de cuidados especiais, como alimentação por sonda”, exemplificou o magistrado.

A vigilância busca prevenir danos às crianças. “As mães, quando saem para vender artesanatos, carregam bebês em tipoias. Temos sol forte na região, há riscos de atropelamento e de dormir em espaços abertos”, explica o juiz. “Na cabeça dos pais, nem existe negligência com os filhos, por estarem sempre juntos. Mas há quem os leve para comover. É o que queremos evitar”, reforçou.

Baixos índices - Mesmo no período das festas de fim de ano, o número de pedintes é pequeno na capital, segundo o juiz Veras. “É uma cidade pequena, com cerca de 400 mil habitantes. Sempre conseguimos deixar as ruas sem criança alguma. Elas não eram vistas nas esquinas”, lembra. “Temos receio de que, agora, as nossas também passem a pedir. Já tivemos essa etapa, que vencemos há mais de 10 anos. Programas sociais impedem que elas mendiguem”, disse.

A maior queda se deu após a instalação do Centro de Referência do Migrante, no início do mês. Criada como ponto de passagem, a unidade oferece serviço médico e odontológico, além de roupas e comida. Atividades como aulas e recreação, por sua vez, mantêm as crianças no local durante o dia. “Elas ainda saem à noite para dormir. Nossa preocupação, agora, é terem um lugar digno para isso”, adiantou o juiz.

O TJRR também estuda ceder um prédio onde os migrantes pernoitariam. Outras opções de local são um shopping ou um ginásio de esportes. O local receberia o centro de referência. Para isso, já estão sendo verificadas questões sanitárias e estruturais já são verificadas pela Defesa Civil. “Seria dedicado aos indígenas. Queremos cuidar dos que já estão aqui, sem estimular outros. A cidade não suporta”, alerta o juiz.

Na visão do juiz as normas do CNJ auxiliaram na realização dessas ações conjuntas. “O Conselho orienta que o trabalho seja de rede. Todas as unidades que lidam com o tema devem dialogar”, disse.

Assunto: Garanhuns - MPPE recomenda elaboração de plano municipal de atendimento socioeducativo

Fonte: Ministério Público de PE

Data: 20/12/2016



O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao município de Garanhuns, por meio de sua Secretaria de Assistência Social, que elabore e implemente uma política pública socioeducativa, até o dia 31 de março de 2017, consistente em um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e em programas socioeducativos em meio aberto, destinados ao atendimento de adolescentes envolvidos na prática de ato infracional, correspondentes às medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

O MPPE, por meio do promotor de Justiça Domingos Sávio Pereira Agra, recomenda ainda que, no prazo de 30 dias, o programa de atendimento deverá ser inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica), com a exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas e especificação das atividades de natureza coletiva; indicação da estrutura material, recursos humanos e estratégias de segurança; política de formação dos recursos humanos; previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento da medida socioeducativa; indicação da equipe técnica; adesão ao Sistema de Informações sobre o atendimento socioeducativo e sua operação efetiva.

Na inscrição também deverá ser apresentado regimento interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente e seus prepostos, dos membros da equipe técnica e demais educadores, assim como a previsão das condições do exercício da disciplina e concessão dos benefícios, com o respectivo procedimento de aplicação. O regimento ainda deverá prever benefícios extraordinários e enaltecimento, de modo a tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado.

No mesmo prazo de 30 dias, o município deverá cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (Sinase) e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e atualização do sistema. Também em 30 dias deverá confeccionar e executar o Plano Individual de Atendimento (PIA) dos adolescentes já atendidos, e no prazo menor de 15 dias, o PIA dos menores encaminhados ao programa de atendimento.

O MPPE ainda recomenda que o município edite normas complementares para a organização e funcionamento do sistema de atendimento, elabore plano decenal de atendimento socioeducativo e preste orientação aos socioeducandos sobre o acesso aos serviços e às unidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

A recomendação também foi expedida para o Comdica de Garanhuns, que deverá garantir a inserção de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na rede pública de educação, em qualquer fase do período letivo. O Comdica também deverá definir, anualmente, o percentual de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas na Lei Federal nº12.594/2012, especialmente para capacitação e sistemas de informação e avaliação.

Assunto: Juizado da Infância e Juventude é competente para julgar crimes sexuais praticados contra menores

Fonte: STJ

Data: 20/12/2016



O Superior Tribunal de Justiça (STJ) entende ser possível atribuir ao Juizado da Infância e Juventude, entre outras competências, a de processar e de julgar crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes.

Esse é um dos temas da **Pesquisa Pronta** desta semana. A ferramenta oferece consultas a pesquisas prontamente disponíveis sobre temas jurídicos relevantes, bem como a acórdãos com julgamento de casos notórios.

A Secretaria de Jurisprudência do STJ também disponibilizou outras duas novas pesquisas prontas para consulta.

Uma é relativa à análise do interrogatório do réu realizado antes da vigência da Lei 11.719/08; a outra trata da legitimidade do Ministério Público para propor ação coletiva objetivando proteção do direito à saúde de pessoa hipossuficiente.

Sempre disponível

A Pesquisa Pronta está permanentemente disponível no portal do STJ. Basta acessar Jurisprudência > Pesquisa Pronta, a partir do *menu* na barra superior do site.

Assunto: Governo e Fundação Pan-Americana discutem tráfico infantojuvenil

Fonte: Portal Andi

Data: 21/12/2016



Representantes da Fundação Pan-Americana de Desenvolvimento vieram ao Brasil conhecer as políticas nacionais de enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes e o Disque 100, serviço para recebimento de denúncias de violação de direitos humanos.

Eles foram recebidos pela diretora de Políticas Temáticas da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fabiana Gadelha, na última sexta-feira (16).

Participaram da reunião o representante da instituição no Brasil, Paulo Cavalcanti, e o gerente de programas, Chistopher Wooley, além do coordenador do Departamento da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, Fabiano Lima, e a representante do Instituto Aliança, Graça Gadelha.

No encontro, os participantes trocaram informações para a construção de um projeto de unificação de bancos de dados sobre tráfico de crianças e adolescentes no Brasil. Eles também trataram de possíveis parcerias de cooperação internacional entre o governo brasileiro e a instituição em relação a este tema. “A secretaria se coloca à disposição para oferecer apoio institucional para materialização desta importante inciativa”, destacou Fabiana Gadelha.

Tráfico de pessoas no Brasil

Entre janeiro e outubro deste ano, o Disque 100 recebeu 72 denúncias de tráfico de pessoas, um aumento de 7,46% em relação ao mesmo período do ano passado.

O estado com o maior número de registros é São Paulo (20). As denúncias são referentes a casos de tráfico (internacional e interno) para fins de adoção, exploração sexual e remoção de órgãos. A maior parte das vítimas é do sexo feminino e tem entre 0 e 17 anos.

Assunto: Estados e municípios devem registrar dados sobre trabalho infantil até 31/12

Fonte: Portal Andi

Data: 21/12/2016



O prazo para os gestores dos estados brasileiros, mais o Distrito Federal, preencherem as informações do Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (SIMPETI) termina no dia 31 de dezembro.

A ferramenta foi criada para acompanhar e fortalecer as atividades estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), intensificando o combate à prática no Brasil. O envio de informações para a plataforma do SIMPETI teve início em 22 de setembro.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) reforça a importância do fornecimento de dados dos 957 municípios, registrados no Censo de 2010, com maior incidência de crianças trabalhando no País. As respectivas cidades recebem recursos do governo federal para reverter esse cenário.

Outros municípios que queiram registrar a atuação no enfrentamento ao trabalho infantil também podem participar. Em 2015, o governo federal repassou cerca de R\$ 74 milhões para prefeituras e governos estaduais executarem as ações.

Dados

Os gestores devem descrever, no sistema, as ações executadas desde agosto de 2014. Após o dia 31 de dezembro deste ano, só poderão ser registradas as atividades referentes a 2017.

O preenchimento deve ser feito conforme os cinco eixos que compõem o PETI: informação e mobilização, identificação, proteção social, apoio e acompanhamento à defesa e responsabilização e monitoramento.

O monitoramento é executado nos três níveis de governo e, a partir dos dados, poderão ser aprimorados diagnósticos, planos de ação e análises da proteção social. A atualização constante das ações no SIMPETI por toda a rede fortalece o enfrentamento à violação de direitos de crianças e adolescentes.

Outras informações podem ser consultadas no manual do sistema ou por meio da Central de Atendimento do ministério, pelo telefone 0800 707 2003.

Assunto: Presidente do STF e ministro da Justiça discutem projetos conjuntos sobre população carcerária, indígena e adoção

Fonte: STF

Data: 21/12/2016



A presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ministra Cármen Lúcia, e o ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, reuniram-se na manhã desta quarta-feira (21), para debater o compartilhamento de informações sobre três temas que farão parte de projetos parceiros entre os poderes Executivo e Judiciário em 2017 – adoção, população carcerária e comunidades indígenas. Segundo o ministro da Justiça, a reunião realizada no gabinete da Presidência do STF “foi para alinhar projetos em conjunto entre os poderes, principalmente em relação a uma maior integração de dados entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça”.

Dados sobre adoção, por exemplo, poderão ser compartilhados pelo CNJ para a elaboração de projeto de lei que altera a Lei Nacional da Adoção (Lei 12.010/2009), tema que o Ministério da Justiça já disponibilizou para consulta pública. Essa troca de informações deverá ser utilizada também na busca de melhores condições para a população carcerária do país. A intenção, segundo Alexandre de Moraes, é acelerar a formação de um cadastro nacional, a partir de dados do CNJ e do MJ.

O ministro da Justiça disse ainda que em janeiro também começarão a ser debatidas com o Poder Judiciário questões relativas à demarcação e regularização de terras indígenas, “para que nós possamos estabelecer, com base nas decisões do Supremo Tribunal, procedimento na Funai que dê mais segurança jurídica tanto para as comunidades indígenas quanto para os agricultores”, uma vez que tramita no MJ proposta de mudança nas regras de demarcação dessas terras.

Assunto: Vara da Infância e Juventude de Palmares lança programa de apadrinhamento

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 22/12/2016



A Vara da Infância e Juventude da 6ª Circunscrição lança oficialmente, nesta quinta-feira (22/12), o Programa de Apadrinhamento “Laços de Afeto”, no município de Palmares. O evento acontece às 10h, no Fórum dos Palmares Professor Anibal Bruno, localizado na Avenida José Américo Miranda, s/n. A iniciativa busca proporcionar a crianças e adolescentes que permanecem nas instituições de acolhimento sem a alternativa de serem reintegrados em sua família de origem e sem perspectiva de colocação em família substituta uma maior integração com a sociedade, através do apoio afetivo, material ou profissional da sociedade civil.



Segundo o juiz da Vara da Infância e Juventude de Palmares, Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior, o programa proporciona o direito à convivência familiar a crianças e adolescentes acolhidos em abrigos. “Quando a criança fica mais velha sem obter uma família, desenvolve um grande sentimento de rejeição, como se ninguém fosse capaz de querê-la. O apadrinhamento garante afeição, orientação e aconselhamento para a vida adulta das crianças e jovens, reforço de autoestima e suporte financeiro”, afirmou o magistrado.

A ação prevê três modalidades de apadrinhamento: o afetivo, o material e o profissional. O afetivo tem por objetivo criar vínculos além da instituição, através do compromisso de acompanhar o desenvolvimento do afilhado por meio de visitas, passeios nos fins de semana ou comemorações especiais. O material é destinado a custear a qualificação pessoal e profissional dos acolhidos, com escolas, cursos profissionalizantes e práticas de esportes. Já o profissional é aquele que vai atender às necessidades institucionais de crianças e adolescentes, por meio da promoção de cursos ou serviços pelo padrinho de acordo com a sua especialidade de trabalho. Poderá ser escolhida mais de uma modalidade de apadrinhamento.

“Antes do lançamento oficial, o programa já conseguiu o apadrinhamento afetivo de quatro crianças e adolescentes. Eles já vão passar as festividades de fim de ano com os padrinhos”, revelou o juiz Ricardo de Sá Leitão. De acordo com o magistrado, a iniciativa já vem despertando interesse da população local. “Estamos entrando em contato com entidades da sociedade civil e muitas já mostraram disponibilidade em participar da ação”, disse.

A iniciativa começou a ser divulgada também nos dois abrigos da Comarca que serão beneficiados – Granja Paraíso e Lar Heleninha. O nome “Laços de Afeto” para o programa, por exemplo, foi escolhido por meio de uma votação realizada com as crianças e adolescentes das casas de acolhimento. “É importante que eles saibam do trabalho que está sendo desenvolvido para a conquista de uma perspectiva de vida melhor”, afirmou o juiz.

Comunicação – Para obter mais informações a respeito do projeto "Laços de Afeto" ou como se tornar um padrinho ou uma madrinha, os interessados podem enviar um e-mail para **programalacosdeafeto@tjpe.jus.br** ou entrar em contato com a equipe da Vara da Infância e Juventude de Palmares por meio dos telefones **(81) 3662-0157** ou **3662-0166**.

Estado – Nas comarcas pernambucanas que não possuem programas específicos de apadrinhamento, crianças e adolescentes também podem receber apoio afetivo, provedor e profissional através do **Projeto Pernambuco que Acolhe**. O programa, iniciado em 2016, é desenvolvido pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção (Ceja-PE) através da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco (CIJ-TJPE).